Projeto de Lei nº 193, de 2025.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2026.

EMENDA Nº 213

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 12/12/25
Protocolo

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereador Cidão da Telepar/ PODE**
Ação/Beneficiário:	NOVA

Justificativa: A presente emenda impositiva tem o objetivo de direcionar valores para a entidade social sem fins lucrativos denominada CEMIC para que desenvolva projetos de forma articulada com os serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	9	Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto/Descrição:		Subsidiar as atividades da entidade Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade – CEMIC.
Valor Total	R$ 20.000,00	Vinte mil reais

Valor diminuído		
Órgão:	05	Secretaria Munl de Finanças
Unidade:	002	Encargos Gerais do Município
Programa:	0086	Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais
Ação/Descrição:	2795	Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referencia	91	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 20.000,00	Vinte mil reais
Valor Total:	R$ 16.642.500,00	Dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 10 de dezembro de 2025.

Cidão da Telepar
Vereador/PODE

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
___/___/___
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

CEMIC- CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE
Rua: Maceió, 118, Bairro São Cristóvão, CEP: 85816-040 Cascavel – PR
Telefone: (45) 3227-4729 – CNPJ: 77.414.654/0001-96
cemic.org.br – cemic@cemic.com.br

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.2. Da Entidade

Nome da Entidade CEMIC - Centro do Estudo do Menor e Integração à Comunidade.			**C.N.P.J:** 77.414.654/0001-96
Endereço completo: Rua: Maceió Nº 118 Bairro: São Cristóvão			**(DDD) Telefone:** (45) 999420570
Cidade: Cascavel	**UF:** PR	**CEP:** 85816-040	**E-mail:** coordenacao@cemic.com.br
Nome do responsável pela Entidade: Genesio Pegoraro			**CPF:** 498.710.569-15
Endereço completo Rua: Mato Grosso, 2687, Apt. 1701, Centro			**(DDD) Telefone:** (45) 99978-7600

2. Do Projeto a ser executado

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aprimorar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos visando o atendimento de 150 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, por meio da realização de despesas com custeio.

3. PÚBLICO ALVO

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, constitui o público do SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único, preferencialmente de famílias beneficiárias de programas sociais.

-Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;
-Crianças e adolescentes encaminhados pelos Serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
-Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
-Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
-Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
-Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
-Adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
-Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos;
-Crianças e Adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar;
-Crianças e Adolescentes com medida de proteção ou egresso de medida conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90).

Devendo **destinar 50% das vagas para o público prioritário,** conforme da Resolução CIT nº 01/2013:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e, ou negligência;

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária.

4.2. Objetivos Específicos

a) Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

b) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

c) Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

d) Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competência para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência de crianças e adolescentes no sistema educacional.

5. META DE ATENDIMENTO

Descrição da Meta	Formas de Avaliação e Aferição
Atender 150 crianças/adolescentes de 06 a 15 anos em atividades socioeducativas.	Sistema IPM Social – Resumo Mensal Sistema IPM Social – Relatório de Atividades da Unidade Sistema IPM Social - Relatório de Frequência por grupo Sistema IPM Social - Relatório de Atendimento Individual Analítico Relatório Fotográfico

CONFERIDO DIRETORIA ATIVA

CEMIC- CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE
Rua: Maceió, 118, Bairro São Cristóvão, CEP: 85816-040 Cascavel – PR
Telefone: (45) 3227-4729 – CNPJ: 77.414.654/0001-96
cemic.org.br – cemic@cemic.com.br

6. RESULTADO ESPERADO E IMPACTO SOCIAL

O recurso das emendas impositivas tem como finalidade oferecer maior qualidade no atendimento através da aquisição de custeio, ofertando uma alimentação equilibrada e balanceada, espaço limpo e adequado, materiais de boa qualidade e segurança impactando no olhar das crianças, adolescentes e famílias, no sentido de almejar o melhor para suas vidas e se motivar a romper barreiras para a promoção e integração social. O processo educativo no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, preconiza desenvolver habilidades e oportunizar vivências diferenciadas através das oficinas socioeducativas e das experiências diárias, que envolve ações simples do cotidiano como se portar a mesa, respeitar os outros, agradecer e fazer boas escolhas. Neste sentido esperamos um melhor aproveitamento das crianças e adolescentes nas oficinas socioeducativas e atividades de grupo, mas principalmente que elas estejam felizes, motivadas e fortalecidas para refletir sobre as vivências diárias e as possibilidades futuras.

Anualmente serão avaliados os seguintes indicadores de resultados e realizado pesquisa de satisfação com os usuários:

*TAXA DE PÚBLICO PRIORITÁRIO: Do público atendido nas oficinas, quantos (%) são perfil de público prioritário.

*TAXA DE PERMANÊNCIA NO SCFV: Do público atendido nas oficinas, quantos (%) frequentam o serviço assiduamente.

*PESQUISA DE SATISFAÇÃO ATRAVÉS DO GOOGLE FORMS.

A avaliação dos indicadores e a pesquisa de satisfação tem como objetivo parametrizar o alcance do serviço na qualidade de vida das crianças, adolescentes e famílias atendidas, além de identificar aspectos a serem aprimorados e ou implementados, e ajustar estratégias para garantir a efetividade e a eficiência do serviço.

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Cascavel, 03 de dezembro de 2025.

Genesio Presidente
Presidente

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA